



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, após a emissão dos pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 20 de Junho de 2014, enviada a coberto do Ofício n.º 574/E469/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 1 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 2 de Julho de 2014:

— Em relação à Lei da habitação económica vigente, foram iniciados os trabalhos de revisão e foi realizada a consulta pública no ano de 2007, tendo sido realizadas várias sessões de esclarecimento para a recolha de opiniões públicas no ano de 2008. No ano de 2010, foi apresentado o conteúdo de revisão da legislação ao Conselho para os Assuntos de Habitação Pública, criado recentemente, de modo a auscultar as suas opiniões. Após a compilação e análise das respectivas opiniões, foi apresentado o texto de revisão da legislação, tendo sido aprovado na generalidade pela Assembleia Legislativa, em 28 de Março de 2011. Posteriormente, foram realizadas 14 reuniões pela 3.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa para apreciação e análise na especialidade sobre este projecto. Finalmente, esta lei aprovou na especialidade pela Assembleia



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Legislativa em 12 de Agosto do mesmo ano e entrou em vigor em 1 de Outubro do mesmo ano.

Após a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), os diversos sectores da sociedade têm manifestado muitas opiniões e sugestões quanto ao regime estabelecido na lei e às situações emergentes da respectiva implementação. Relativamente a essas questões, o Governo tem dado sempre grande atenção, tendo efectuado estudos sobre a adopção de soluções e medidas para dar resposta às mesmas, parte dessas questões podem ser resolvidas através da alteração parcial das normas concretas da referida lei, o que não irá afectar a revisão global do regime da habitação económica e do regime da habitação social na fase seguinte. Procedendo-se primeiro à alteração e aperfeiçoamento de parte do conteúdo da Lei da habitação económica, poderá contribuir para a simplificação dos procedimentos administrativos relativos à candidatura à habitação económica, o melhoramento do regime de graduação relativo à atribuição de habitação económica e o aperfeiçoamento de injustiças ou lacunas existentes no actual regime, com vista a uma resposta atempada às aspirações prementes dos candidatos à habitação económica, nomeadamente para que as mais de quarenta mil pessoas que apresentaram candidaturas à habitação económica possam ter conhecimento dos resultados da respectiva atribuição o mais breve possível.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Deste modo, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e o Instituto de Habitação apresentaram o documento de consulta sobre a revisão da Lei da habitação económica, iniciando a consulta pública sobre a revisão da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), com um período de dois meses, no sentido de recolherem as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade quanto às respectivas questões. O documento de consulta divide-se por duas partes, a primeira parte está relacionada com o regime fundamental e o conteúdo essencial da política de habitação económica, bem como as políticas de habitação social e de habitação pública, assim, apresentando-se doze questões ao público para efeitos de reflexão, nomeadamente as questões de saber como se deve posicionar a habitação pública, quais são as solicitações principais dos cidadãos que a habitação pública deve resolver, como se devem posicionar a habitação económica e a habitação social no sistema da habitação pública, deve ou não ser alterada a política “tendo a habitação social um papel principal e a habitação económica um papel secundário”. Com base na audição das opiniões sociais e na obtenção do consenso comum, espera-se que seja apresentada a proposta concreta relativa à revisão global dos regimes jurídicos de habitação económica e de habitação social no final deste ano. A segunda parte está principalmente relacionada com a proposta relativa à alteração parcial da Lei da habitação económica, a fim de resolver os problemas emergentes da implementação desta lei, nos últimos três anos, incluindo a alteração do sistema de primeiro a apreciação e depois o sorteio, propõe-se que se efectue o sorteio entre as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

candidaturas devidamente instruídas com informações completas e, em seguida, realizando uma apreciação mais avançada dos requisitos dos candidatos sorteados ou, reservando as informações de candidatura apresentadas pelos candidatos não sorteados para a próxima candidatura. Após a conclusão da auscultação, irá apresentar a proposta da lei à Assembleia Legislativa o mais breve possível para a apreciação.

Em relação às questões sobre o restabelecimento ou não do sistema de “ordenação por classificação” e a fixação do prazo de espera, estas questões estão apenas relacionadas com os assuntos relativos ao âmbito do regime jurídico de habitação económica, contudo, implicam materialmente a elaboração da política de habitação social e da política de habitação pública em geral, por motivo de influenciarem a atribuição de habitação social e o desenvolvimento sustentável de habitação pública, pelo que, no documento de consulta também se apresentam as questões acima referidas, para a recolha das opiniões dos diversos sectores da sociedade.

O Presidente do IH, Subst. °,

Ieong Kam Wa

08 de Agosto de 2014